



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

REPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n. 007/2018

Pregão Presencial n. 004/2018

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por **LG RAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 10.437.388/0001-46, com sede em Rio Verde/GO, acerca das especificações dos itens 005 e 006 - copos descartáveis 180 mL, constantes do tópico 2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa interessada encaminhou dois pedidos de esclarecimento, o primeiro questionando se serão aceitos copos de 200 mL, e a segunda inquirindo sobre a necessidade de boletim técnico dos mencionados itens, alegando que muitos produtos disponíveis no mercado não seguem as normas da ABNT o que os torna mais baratos.

Cumprе sublinhar, inicialmente, que os pedidos de esclarecimentos em questão foram recebidos no dia 17 de janeiro de 2018, o primeiro às 8:02 horas, e o segundo às 15:55; ou seja, antes das 24 (vinte e quatro) horas que precedem a sessão de julgamento do certame. Também convém notar que a interessada encaminhou seu pleito para o endereço de correio eletrônico do servidor Fagner Santos que, embora não seja o pregoeiro encarregado do processo em tela, é funcionário da UniRV lotado no Departamento de Licitações.

Portanto os pedidos são próprios e tempestivos. Merecem ser analisados e respondidos.

Quanto ao primeiro apontamento, em consulta feita ao Almoxarifado Central, órgão diretamente interessado na aquisição em tela, foi informado que copos de 200 mL podem ser adquiridos, uma vez que também são adequados aos porta-copos existentes na Instituição. Diante disto, **fica esclarecido a todos os interessados que não serão desclassificadas propostas que ofertarem copos plásticos (itens 005 e 006) de 180 até 200 mL.**

Em relação ao segundo questionamento, cumprе esclarecer que o Edital não exige a apresentação de boletim técnico na sessão de julgamento da licitação. Ou seja, **as propostas que estiverem desacompanhadas deste boletim não serão desclassificadas.** Por outro lado, é importante sublinhar os subtópicos 2.2.1 e 2.2.2 do Termo de Referência Anexo I do Edital, segundo os quais os materiais em questão devem estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e que esta condição será apurada no momento da entrega, por meio de Selo de de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão.

É a resposta.

Rio Verde/GO, 22 de janeiro de 2018.


Moroni Marin Caruso
Depto. de Licitação / UniRV
PREGOEIRO